

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 255/2022

Data: 30/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 129

Folha: 1/2

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS  
Nome do Solicitante: JANDERSON REPCZUK  
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -  
Descrição: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT E VEÍCULO SPRINTER APT-8390 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	KIT	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (337562)	0,0000	0,00
2	4	U	ROLAMENTO AGULHA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (337563)	0,0000	0,00
3	1	U	MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (337564)	0,0000	0,00
4	2	U	BUCHA DE MOLA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (337565)	0,0000	0,00
5	1	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (337566)	0,0000	0,00
6	1	U	ROLAMENTO RODA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (337567)	0,0000	0,00
7	1	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE EMBUCHAMENTO, TROCAR PINOS E ROLAMENTOS MANGA DE EIXO; SERVIÇO REVISAR FREIOS E TROCAR MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (337568)	0,0000	0,00
8	1	U	CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT (337569)	0,0000	0,00
9	1	U	MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT (337570)	0,0000	0,00
10	1	U	MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT (337571)	0,0000	0,00
11	1	SV	SERVIÇO TROCAR CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 30 de Setembro de 2022.

*Coleta de Preços 270  
Processo Administrativo 251  
Processo de Compra 230  
Disposição de Solicitação 187*

341

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	-------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 255/2022**

**Data: 30/09/2022**

**Nr. por Centro de Custo: 129**

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RETROESCAVADEIRA 3CXTT (337572)		
12	1	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390 (337573)	0,0000	0,00
13	1	JG	JOGO PASTILHA FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390 (337574)	0,0000	0,00
14	1	U	MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390 (337575)	0,0000	0,00
	2	U	POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390 (337576)	0,0000	0,00
16	1	U	POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390 (337580)	0,0000	0,00
17	1	U	POLIA GUIA LISA VEÍCULO SPRINTER APT-8390 (337581)	0,0000	0,00
18	1	U	CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390 (337582)	0,0000	0,00
19	1	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇO TROCAR POLIAS, TROCAR PASTILHAS DE FREIO, TROCAR ÓLEO E FILTROS; TROCAR CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390 (337583)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:.....

Paulo Frontin, 30 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

**1. Objeto: Revisão de veículo:** KIT EMBUCHAMENTO, ROLAMENTO AGULHA, MOLA MESTRE, BUCHA DE MOLA, PINO DE CENTRO, ROLAMENTO RODA, MANUTENÇÃO (EMBUCHAMENTO) E MANUTENÇÃO (REVISÃO FREIO).

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para realizarmos a manutenção do MICROONIBUS AZH-5144, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

### 3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478312	KIT EMBUCHAMENTO	UND	01
02	600405	ROLAMENTO AGULHA	UND	04
03	427848	MOLA MESTRE	UND	01
04	465948	BUCHA DE MOLA	UND	02
05	472184	PINO DE CENTRO	UND	01
06	236821	ROLAMENTO RODA	UND	01

07	3573	MANUTENÇÃO (EMBUCHAMENTO)	UND	01
08	3573	MANUTENÇÃO (REVISÃO FREIO)	UND	01

**4. Observações gerais:** As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 dias após a conclusão do processo.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

**4.4. Prazo para pagamento:** 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 22 de AGOSTO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSEVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

*Janderson Repczuk* Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
----------------------------------	-----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

**1. Objeto: Revisão de veículo:** CABO DO ACELERADOR, MANGUEIRA LANÇA COMPLETA, MANGUEIRA GIRO E MANUTENÇÃO (TROCAR CABO DO ACELERADOR)

## 2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para realização da manutenção da RETROESCAVADEIRA 3CXTT , para darmos continuidade aos serviços prestados do município..

## 3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	349312	CABO ACELERADOR	UND	01
02	384110	MANGUEIRA LANÇA COMPLETA	UND	01
03	468808	MANGUEIRA GIRO	UND	01
04	3573	MANUTENÇÃO (TROCAR CABO DO ACELERADOR)	UND	01

**4. Observações gerais:** As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 06

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

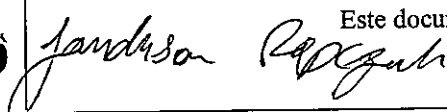
Paulo Frontin/PR 23 de AGOSTO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.				
Responsável pela Demanda: <b>Janderson Repczuk</b>			Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.	
E-mail:		Telefone: (42)3543-1464		
1. Objeto: Revisão de veículo: JOGO PASTILHA FREIO DT, JOGO PASTILHA FREIO TR, MANGUERIA TURBINA, POLIA GUIA ALTERNADOR, POLIA GUIA ESTRIADA, POLIA GUIA LISA, CORREIA ALTERNADOR, MANUTENÇÃO				
2. Justificativa da necessidade da contratação				
Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do ATP 8390, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.				
3. Descrições e quantidades:				
Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	484738	JOGO PASTILHA FREIO DT	UND	01
02	484738	JOGO PASTILHA FREIO TR	UND	01
03	328049	MANGUERIA TURBINA	UND	01
04	476140	POLIA GUIA ALTERNADOR	UND	02
05	71242	POLIA GUIA ESTRIADA	UND	01
06	71242	POLIA GUIA LISA	UND	01



07	253082	CORREIA ALTERNADOR	UND	01
08	3565	MANUTENÇÃO	UND	01

**4. Observações gerais:** As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

*Janderson Repczuk*  
**Janderson Repczuk**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO  
 Dispensa de Licitação 187/2022  
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**1. DO OBJETO**

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT E VEÍCULO SPRINTER APT-8390 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	478312	KIT	01	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144
02	600405	U	04	ROLAMENTO AGULHA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144
03	427848	U	01	MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144
04	465948	U	02	BUCHA DE MOLA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144
05	472184	U	01	PINO DE CENTRO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144
06	236821	U	01	ROLAMENTO RODA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144
07	3573	SV	01	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE EMBUCHAMENTO, TROCAR PINOS E ROLAMENTOS MANGA DE EIXO; SERVIÇO REVISAR FREIOS E TROCAR MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144

LOTE 02

ITEM	CATMAT	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	--------	-----	------------	------------------------



	CATSER			
01	349312	U	01	CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT
02	384110	U	01	MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT
03	468808	U	01	MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT
04	3573	SV	01	SERVIÇO TROCAR CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT

LOTE 03

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	484738	JG	01	JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390
02	484738	JG	01	JOGO PASTILHA DE FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390
03	328049	U	01	MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390
04	476140	U	02	POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390
05	476140	U	01	POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390
06	71242	U	01	POLIA GUIA LISA VEÍCULO SPRINTER APT-8390
07	253082	U	01	CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390



08	3565	SV	01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO TROCAR POLIAS, TROCAR PASTILHAS DE FREIO, TROCAR ÓLEO E FILTROS; TROCAR CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390
----	------	----	----	--

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.
- 2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.
- 3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.
- 3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embala-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;

4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição



dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 ( cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigar-se-á a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.





6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

## 7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.

7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



## 8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



- 10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

#### 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	.1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:



6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.5.

Valor Lote 1: R\$ 4.439,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais)

Valor Lote 2: R\$ 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais)

Valor Lote 3: R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais)

Valor total estimado: R\$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais), conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais).

## 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



*Josimar Soares*  
JOSIMAR SOARES  
Diretor de Compras

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.655- 000 | Paulo Frontin - PR  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29



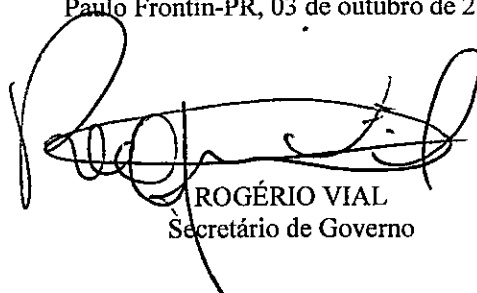
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 03 de outubro de 2022



ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo



JAMIL PECH  
Prefeito

**Auto Peças e Oficina**  
**BANOWSKI**

CNPJ: 11.533.028/0001-00

(42) 3543-1575 | (42) 99107-5019

Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro  
 Paulo Frontin - Paraná

**PEDIDO**

0001760

DATA: 29/07/22

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ CONDIÇÕES DE PAGTº \_\_\_\_\_

VEÍCULO: Velore V8L PLACA: AZH-5144KM

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit embuchamento 337562		709,00
4	Rolamento agulha 337563	398,00	1.592,00
3	mola mestre 337564		819,00
2	Buchas de mola 337565	70,00	140,00
1	Pinos de centro 337566		15,00
1	Rolamento roda 337567		364,00
1	Serviço de recuperação de embuchamento, trocar pinos e rolamentos mangote de eixo	337568	550,00
1	Serviço revisão feios e trocar mola mestre	337568	250,00

**11.533.028/0001-00**

**Auto Peças e Oficina**  
**Banowski Ltda. ME**

(42) 3543-1575  
 R. Miguel Andreiv, s/nº  
 Bairro São Francisco

84.635-000 Paulo Frontin - PR

	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	31
	POLÍCIA Nº

TOTAL R\$ **4.439,00**

ASSINATURA CLIENTE

# Trucadão Truck Center

Rodovia BR 476, s/nº - Km 344  
 Rondinha - CEP 84.630-000  
 ☎ (42) 3562-2061 | (42) 8807-9760

WhatsApp: (42) 8876-0064  
 E-mail: trucadaomaschen@yahoo.com.br  
 skype: trucadao.maschen

8893 0016603

## ORDEM DE SERVIÇO

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 29/07/22  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscr. Est./RG: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Serviço Autorizado por: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: Jalore V8L UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
 Veículo: \_\_\_\_\_ Placa: AZH 5144 Semi Reboque 1: \_\_\_\_\_ Semi Reboque 2: \_\_\_\_\_

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OPERADOR	UNITÁRIO	TOTAL
1	Kit Embuchamento			780.00
4	Rolamentos Agulha			1.400.00
1	Inda mestre			820.00
2	Buchas de Inda			200.00
1	Pino de Centro			15.00
1	Rolamento Roda			368.00
1	Serviço de Recuperação de Embuchamento, buchas, Pinos e Rolamentos do mangue			570.00
1	Serviço Freios e Trocar Jatos Mestre			260.00

SERVIÇOS EXECUTADOS/PEÇAS APLICADAS

09.299.619/0001-13

TOTAL 4.713.00

Maschen e Maschen Ltda.

OBSERVAÇÕES:  
 REAPERTAR TODAS DURANTE OS PRIMEIROS 100 KM RODADOS;  
 REAPERTAR GRAMPÓS APOS 1 DIA DE RODAGEM;  
 REAPERTAR PAVILHÃO APOS 30 DIAS;  
 GARANTIA DO SERVIÇO COM A APRESENTAÇÃO DESTA GUIA;  
 - NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PEÇAS NÃO REAPERTADAS.

IMBRODADOS;  
 PAULO FRONTIN  
 PROCESSO  
 FOLHA Nº 32

ASSINATURA \_\_\_\_\_

grafic@trucadao.com.br 3521 1621 - 20 Bando 1602 (1ª branch, 2ª unidade, todas plantadas)



20 40 20

# Produktionsauftrag

18V Arbeit

HM 2 H5A

00.087  
 00.007.1  
 00.068  
 00.006  
 00.21  
 00.823

1  
 1  
 1  
 6  
 1  
 1

00.072

1  
 1  
 1

00.006

1  
 1

Produktionsauftrag

00.017.1

ACTO PEÇAS E OFICINA

**BANOWSKI**

CNPJ: 11.533.028/0001-00

☎ (42) 3543-1575 | 📠 (42) 99107-5019

Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro  
Paulo Frontin - Paraná

**PEDIDO**

0001780 ✓

DATA: 29/10/22

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ CONDIÇÕES DE PAGTº \_\_\_\_\_

VEÍCULO: Retrosessardina PLACA: 3EXTT KM: \_\_\_\_\_

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo acelerador 337569		1.100,00
1	mangueira longa completa 337570		240,00
1	mangueira giro 337571		112,00
1	Serviço troca cabo acelerador 337572		80,00
<p><b>11.533.028/0001-00</b>  <b>Auto Peças e Oficina</b>  <b>Banowski Ltda. ME</b>  (42) 3543-1575  R. Miguel Andreiv, s/nº  Bairro São Francisco  84.635-000 Paulo Frontin - PR</p> <p><i>Giuliy Banowski</i></p>			
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33

TOTAL R\$ 1.532,00

ASSINATURA CLIENTE

GRÁFICA GB (42) 3522 1823

# Servhitral Serviços Hidr e Tratores Ltda

Auto via Joao Paulo Reolon 5987- União da Vitória Pr

Cep 84.600-000 Fone 042-3522-5839

## ORÇAMENTO

Cliente: **PREFEITURA DE PAULO FRONTIN**

Equipamento: **RETRO 3CXTT**

Data **22/08/2022**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL		
1		CABO ACELERADOR	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
2		MANGUEIRA LANÇA	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	
3		MANGUEIRA GIRO	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	
4		SERVIÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
5						R\$ -	
6						R\$ -	
7						R\$ -	
8						R\$ -	
9						R\$ -	
10						R\$ -	
11						R\$ -	
12						R\$ -	
13						R\$ -	
14						R\$ -	
15						R\$ -	
16						R\$ -	
17						R\$ -	
18						R\$ -	
19						R\$ -	
20						R\$ -	
21						R\$ -	
22						R\$ -	
23						R\$ -	
24						R\$ -	
25						R\$ -	
26						R\$ -	
27						R\$ -	
28						R\$ -	
29						R\$ -	
30						R\$ -	
31						R\$ -	
32						R\$ -	
33						R\$ -	
34						R\$ -	
35						R\$ -	
36						R\$ -	
37						R\$ -	
38						R\$ -	
39						R\$ -	
40						R\$ -	
					<b>TOTAL</b>	<b>1.948,00</b>	<b>R\$ 1.948,00</b>

**SERVHITRAL LTDA**

**79052171/0001-14**

**SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

**AUTO PEÇAS E OFICINA  
BANOWSKI**

CNPJ: 11.533.028/0001-00

(42) 3543-1575 | (42) 99107-5019

Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro  
Paulo Frontin - Paraná

**PEDIDO**

0001756

DATA: 29/07/22

CLIENTE: Prof Paulo Frontin FONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ CONDIÇÕES DE PAGTº \_\_\_\_\_

VEÍCULO: Spinter 350 PLACA: APT-8390 KM: \_\_\_\_\_

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Jogo pastilha freio DT. 337573		215,00
3	Jogo pastilha freio TS. 337574		210,00
3	Manqueira turbinada 337575		205,00
2	Polia guia alternador 337576	125,00	250,00
1	Polia guia estriada 337577		304,00
3	Polia guia lisa 337578		169,00
3	Correia alternador 337579		243,00
1	Serviço trocar polias, trocar pastilhas de freio, trocar óleo e filtros e trocar correia alternador	337583	350,00
<b>11.533.028/0001-00</b>			
<b>Auto Peças e Oficina Banowski Ltda. ME</b>			
(42) 3543-1575			
R Miguel Andreiv, s/nº			
Bairro São Francisco			
64.635-000 Paulo Frontin - PR			

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR  
FOLHA Nº 35

TOTAL R\$ 1.946,00

ASSINATURA CLIENTE

GRÁFICA GB (42) 3522.1023

# GM AUTO PEÇAS

GEFFERSON MATIUCHENKO - CNPJ: 31.958.789/0001-11

☎ 42 99164-5098 <sup>31.958.789/0001-11</sup>

R. VEREADOR JOÃO HORSZYN, S/N - PAULO FRONTIN-PR - CEP: 84.635-000

## ORÇAMENTO

Emissão em 29.10.12

Cliente: Prof. Paulo Frontin

Endereço: .....

Veículo: Sprinter 3.10 Placa: ATP-8390 Km: .....

GEFFERSON  
MATIUCHENKO  
RUA VEREADOR JOAO HORSZYN, S/N  
CENTRO - CEP: 84.635-000  
PAULO FRONTIN - PARANÁ

Quant.	Descrição	TOTAL
1	jogo pastilha freio dt	220.00 337467
1	jogo pastilha freio ts	215.00 337468
1	manequinho turbina	210.00 337469
2	polia que alternador	-337470
	130.00 -	260.00
1	polia eua estriado	310.00 471
1	polia eua lisa	170.00 472
1	correia alternador	250.00 473
01	servico trocar polias, trocar pastilhas de freio, trocar oleo e filtro e trocar correia alternador	337474 360.00

Autorizo a Execução dos Serviços/Peças  
Constantes deste Orçamento.

**TOTAL R\$** 1435.00

Profeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 36

Assinatura: .....

CELINAF - (41) 3302-1323 - BARRAFÉ

Data: 10/10/2022 13h18min

Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 758 Validade 09/11/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11533028000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade



Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 399 - Atividade principal: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Endereço: SN - Bairro SAO FRANCISCO DE ASSIS - Compl. SALA - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWZ5EECR5ZDKJOG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 10 de Outubro de 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028083505-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.533.028/0001-00**  
Nome: **AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**  
**CNPJ: 11.533.028/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:46:16 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2023.  
Código de controle da certidão: **1F1D.A5A9.A92E.63AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.533.028/0001-00  
**Razão Social:** AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA  
**Endereço:** RUA MIGUEL ANDREIOV 00 / SAO FRANCISCO / PAULO FRONTIN / PR /  
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2022 a 31/10/2022

**Certificação Número:** 2022100200532432144414

Informação obtida em 10/10/2022 13:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.533.028/0001-00  
Certidão n°: 34160290/2022  
Expedição: 10/10/2022, às 13:21:39  
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.533.028/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 46
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME**

**MARCOS ANTONIO BANOWSKI**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de VIADUTOS - RS, nascido em 12/07/1983, empresário, residente e domiciliado em PAULO FRONTIN - PR, na Rua Miguel Andreiov snº, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, portador da Carteira de Identidade nº 3082087598, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 045.238.269-60, **GEICIELY DUMA BANOWSKI**, brasileira, maior, empresária, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de MALLET - PR, nascida em 21/02/1994, residente e domiciliada em PAULO FRONTIN - PR, na Rua Miguel Andreiov snº, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, portadora da Carteira de identidade nº 12.559.998-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 088.231.239-17, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME** com sede e domicílio na Rua Miguel Andreiov snº, sala, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, PAULO FRONTIN - PR e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 41206677794 em sessão de 27/01/2010 e inscrita no CNPJ 11.533.028/0001-00, resolvem assim consolidar o Contrato Social regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Miguel Andreiov snº, sala, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, PAULO FRONTIN - PR. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social é:  
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores,  
Comércio varejista de materiais para construção,  
Comércio varejista de materiais elétricos para veículos automotores,  
Comércio varejista de sucatas de ferro e metal,  
Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores,  
Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos agrícolas,  
Comércio varejista de bebidas, lanches, doces e salgados,  
Comércio varejista de pneus e câmara de ar,  
Serviços de borracharia e manutenção de pneus.

*Marcos A. Banowski*  
*Andreia Banowski*

*Geicyly Duma Banowski*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME



CLAUSULA QUINTA: O capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
GEICIELY DUMA BANOWSKI	1.500	R\$ 1.500,00	5
MARCOS ANTONIO BANOWSKI	28.500	R\$ 28.500,00	95
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios MARCOS ANTONIO BANOWSKI e GEICIELY DUMA BANOWSKI, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Marcos A. Banowski  
Andréio Banowski

Geiciely Duma Banowski



13.138.231/0001-87

OTANON

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de MALLET/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

PAULO FRONTIN - PR, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Marcos A. Banowski  
MARCOS ANTONIO BANOWSKI

Geiciely Duma Banowski  
GÉICIELY DUMA BANOWSKI

Tabellionato  
de Notas

A. Reia Banowski  
A. REIA BANOWSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2015  
SOB NÚMERO 20155436229  
Protocolo: 15/545622-9 DE 02/09/2015  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Tabellionato  
de Notas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

FUNARPEN  
SELO DIGITAL  
ymDnc: 9mhWV.VGs1h  
Controle:  
9a5HV.TU1S  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma abaixo pela forma VERDADEIRA  
Andriela Banowski

Em testemunho: 11 de 11 de 2015  
Paulo Frontin  
 Rita Célia Zanetti Fayad  
 Leticia Floriano Lara  
Escritório Juiz de Paz

CNPJ  
**78.135.621/0001-70**  
CARTÓRIO DE REGISTRO  
CIVIL E TABELIONATO  
Fluviópolis - CEP 83.900-000  
SÃO MATEUS DO SUL - PR.

... de ... em ...  
... de ... em ...  
... de ... em ...  
... de ... em ...  
... de ... em ...

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN  
COMARCA DE Mallet - ESTADO DO PARANÁ  
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) ASSINATURA(S)  
SUPRA(S) DE MARCOS ANTONIO BANOWSKI E  
GEICIELY DUMA BANOWSKI, DO QUE DOU FÉ.  
EM TESTE: [Assinatura] DA VERDADE  
PAULO FRONTIN, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.  
[Assinatura]  
LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI  
TABELIÃO  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 09106.gkcks.hYe42 - Controle: A06BF.DzC0  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**75.213.355/0001-68**  
PAULO FRONTIN TABELIÃO DE  
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL  
RUA ALEXANDRE POPIA, 25 - CENTRO  
CEP 83.900-000 - PAULO FRONTIN - PR  
LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI  
CPF 221.627.639-16  
Tabelião  
Paulo Frontin - Paraná

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 45

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 270/2022 Data: 30/09/2022

LOTE nº: 1

**Fornecedor: 6347 - SERVITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

1	KIT EMBUCHAMENTO VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	KIT		1,000	0,0000	0,00	Não
2	ROLAMENTO AGULHA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		4,000	0,0000	0,00	Não
3	MOLA MESTRE VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	0,0000	0,00	Não
4	BUCHA DE MOLA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		2,000	0,0000	0,00	Não
5	PINO DE CENTRO VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	0,0000	0,00	Não
6	ROLAMENTO RODA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	0,0000	0,00	Não
7	SERVIÇO MÃO DE OBRA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	SV		1,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>0,00</b>	

**Fornecedor: 8734 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**

1	KIT EMBUCHAMENTO VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	KIT		1,000	709,0000	709,00	Sim ***
2	ROLAMENTO AGULHA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		4,000	398,0000	1.592,00	Sim ***
3	MOLA MESTRE VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	819,0000	819,00	Sim ***
4	BUCHA DE MOLA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		2,000	70,0000	140,00	Sim ***
5	PINO DE CENTRO VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	15,0000	15,00	Sim ***
6	ROLAMENTO RODA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	364,0000	364,00	Sim ***
7	SERVIÇO MÃO DE OBRA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	SV		1,000	800,0000	800,00	Sim ***
				<b>Total do Lote:</b>		<b>4.439,00</b>	

**Fornecedor: 8893 - MASCHEN & MASCHEN LTDA**

1	KIT EMBUCHAMENTO VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	KIT		1,000	780,0000	780,00	Não
2	ROLAMENTO AGULHA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		4,000	425,0000	1.700,00	Não
3	MOLA MESTRE VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	820,0000	820,00	Não
4	BUCHA DE MOLA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		2,000	100,0000	200,00	Não
5	PINO DE CENTRO VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	15,0000	15,00	Não
6	ROLAMENTO RODA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	368,0000	368,00	Não
7	SERVIÇO MÃO DE OBRA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	SV		1,000	830,0000	830,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>4.713,00</b>	

**Fornecedor: 14182 - GEFFERSON MATIUCHENKO**

1	KIT EMBUCHAMENTO VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	KIT		1,000	0,0000	0,00	Não
2	ROLAMENTO AGULHA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		4,000	0,0000	0,00	Não
3	MOLA MESTRE VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	0,0000	0,00	Não
4	BUCHA DE MOLA VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		2,000	0,0000	0,00	Não
5	PINO DE CENTRO VEICULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	0,0000	0,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 46

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 270/2022 Data: 30/09/2022

LOTE n.º: 1

Fornecedor: 14182 - GEFFERSON MATIUCHENKO

- 6 ROLAMENTO RODA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144  
7 SERVIÇO MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144

U	1,000	0,0000	0,00	Não
SV	1,000	0,0000	0,00	Não
Total do Lote:			0,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:			4.576,00	

Total Itens Vencedores: 4.439,00

LOTE n.º: 2

Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

- 8 CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
9 MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
10 MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
11 SV. TROCAR CB. ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT

U	1,000	1.200,0000	1.200,00	Não
U	1,000	330,0000	330,00	Não
U	1,000	168,0000	168,00	Não
SV	1,000	250,0000	250,00	Não
Total do Lote:			1.948,00	

Fornecedor: 8734 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

- 8 CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
9 MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
10 MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
11 SV. TROCAR CB. ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT

U	1,000	1.100,0000	1.100,00	Sim ***
U	1,000	240,0000	240,00	Sim ***
U	1,000	112,0000	112,00	Sim ***
SV	1,000	80,0000	80,00	Sim ***
Total do Lote:			1.532,00	

Fornecedor: 8893 - MASCHEN & MASCHEN LTDA

- 8 CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
9 MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
10 MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
11 SV. TROCAR CB. ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT

U	1,000	0,0000	0,00	Não
U	1,000	0,0000	0,00	Não
U	1,000	0,0000	0,00	Não
SV	1,000	0,0000	0,00	Não
Total do Lote:			0,00	

Fornecedor: 14182 - GEFFERSON MATIUCHENKO

- 8 CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
9 MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT  
10 MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT

U	1,000	0,0000	0,00	Não
U	1,000	0,0000	0,00	Não
U	1,000	0,0000	0,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 270/2022 Data: 30/09/2022

LOTE nº: 2

Fornecedor: 14182 - GEFERSON MATIUCHENKO

11 SV. TROCAR CB. ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT

SV

1,000

0,0000

0,00

Não

Total do Lote:

0,00

Preço Médio dos Lotes Cotados:

1.740,00

Total Itens Vencedores:

1.532,00

LOTE nº: 3

Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

12 JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

JG

1,000

0,0000

0,00

Não

13 JOGO PASTILHA FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

JG

1,000

0,0000

0,00

Não

14 MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

0,0000

0,00

Não

15 POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

2,000

0,0000

0,00

Não

16 POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

0,0000

0,00

Não

17 POLIA GUIA LIS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

0,0000

0,00

Não

18 CORREIA ALT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

0,0000

0,00

Não

19 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULO SPRINTER APT-8390

SV

1,000

0,0000

0,00

Não

Total do Lote:

0,00

Fornecedor: 8734 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

12 JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

JG

1,000

215,0000

215,00

Sim

13 JOGO PASTILHA FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

JG

1,000

210,0000

210,00

Sim

14 MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

205,0000

205,00

Sim

15 POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

2,000

125,0000

250,00

Sim

16 POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

304,0000

304,00

Sim

17 POLIA GUIA LIS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

169,0000

169,00

Sim

18 CORREIA ALT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

243,0000

243,00

Sim

19 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULO SPRINTER APT-8390

SV

1,000

350,0000

350,00

Sim

Total do Lote:

1.946,00

Fornecedor: 8893 - MASCHEN & MASCHEN LTDA

12 JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

JG

1,000

0,0000

0,00

Não

13 JOGO PASTILHA FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390

JG

1,000

0,0000

0,00

Não

14 MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390

U

1,000

0,0000

0,00

Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 270/2022 Data: 30/09/2022

LOTE nº: 3

**Fornecedor: 8893 - MASCHEN & MASCHEN LTDA**

15	POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		2,000	0,0000	0,00	Não
16	POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		1,000	0,0000	0,00	Não
17	POLIA GUIA LIS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		1,000	0,0000	0,00	Não
18	CORREIA ALT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		1,000	0,0000	0,00	Não
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULO SPRINTER APT-8390	SV		1,000	0,0000	0,00	Não
						<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>

**Fornecedor: 14182 - GEFERSON MATIUCHENKO**

12	JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	JG		1,000	220,0000	220,00	Não
13	JOGO PASTILHA FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	JG		1,000	215,0000	215,00	Não
14	MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		1,000	210,0000	210,00	Não
15	POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		2,000	130,0000	260,00	Não
16	POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		1,000	310,0000	310,00	Não
17	POLIA GUIA LIS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		1,000	170,0000	170,00	Não
18	CORREIA ALT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	U		1,000	250,0000	250,00	Não
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULO SPRINTER APT-8390	SV		1,000	360,0000	360,00	Não
						<b>Total do Lote:</b>	<b>1.995,00</b>

Preço Médio dos Lotes Cotados:

1.995,00

1.970,50

Total Itens Vencedores:

1.946,00

Total da Coleta:

7.917,00

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 49

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT E VEÍCULO SPRINTER APT-8390 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Processo Adm. nº:** 251/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 05 DIAS  
**Local de Entrega:** PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	KIT	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	744,5000	744,50
2	4,000	U	ROLAMENTO AGULHA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	411,5000	1.646,00
3	1,000	U	MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	819,5000	819,50
4	2,000	U	BUCHA DE MOLA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	85,0000	170,00
5	1,000	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	15,0000	15,00
6	1,000	U	ROLAMENTO RODA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	366,0000	366,00
7	1,000	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	815,0000	815,00
8	1,000	U	CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	1.150,0000	1.150,00
9	1,000	U	MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	285,0000	285,00
10	1,000	U	MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	140,0000	140,00
11	1,000	SV	SV. TROCAR CB. ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	165,0000	165,00
12	1,000	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	217,5000	217,50
13	1,000	JG	JOGO PASTILHA FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	212,5000	212,50
14	1,000	U	MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	207,5000	207,50
15	2,000	U	POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	127,5000	255,00
16	1,000	U	POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	307,0000	307,00
17	1,000	U	POLIA GUIA LIS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	169,5000	169,50

Paulo Frontin, 3 de Outubro de 2022.

*Josimar Soares*  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
JOSIMAR SOARES  
Responsável pelo Setor Compras

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 50

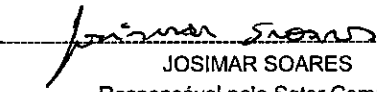
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1,000	U	CORREIA ALT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	246,5000	246,50
19	1,000	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULO SPRINTER APT-8390	355,0000	355,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>6.839,5000</b>	<b>8.286,50</b>

Paulo Frontin, 3 de Outubro de 2022.


  
JOSIMAR SOARES  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 251/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 3 de Outubro de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 51

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 251/2022  
 Data do Processo Adm.: 03/10/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT E VEÍCULO SPRINTER APT-8390 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
177	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	402.901,64	7.917,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>7.917,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>7.917,00</b>

Paulo Frontin, Em

07.10.2022

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022  
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CX1T E VEÍCULO SPRINTER APT-8390 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**LOTE 1**

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	KIT	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 709,00	R\$ 709,00
02	04	U	ROLAMENTO AGULHA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
03	01	U	MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 819,00	R\$ 819,00
04	02	U	BUCHA DE MOLA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 70,00	R\$ 140,00
05	01	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 15,00	R\$ 15,00
06	01	U	ROLAMENTO RODA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 364,00	R\$ 364,00
07	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE EMBUCHAMENTO, TROCAR PINOS E ROLAMENTOS MANGA DE EIXO; SERVIÇO REVISAR FREIOS E TROCAR MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.439,00</b>

**LOTE 2**

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
------	-----	-----	---------------	------------	-------------



01	01	U	CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
02	01	U	MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	R\$ 240,00	R\$ 240,00
03	01	U	MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	R\$ 112,00	R\$ 112,00
04	01	SV	SERVIÇO TROCAR CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.532,00</b>

**LOTE 3**

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 215,00	R\$ 215,00
02	01	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 210,00	R\$ 210,00
03	01	U	MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 205,00	R\$ 205,00
04	02	U	POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 125,00	R\$ 250,00
05	01	U	POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 304,00	R\$ 304,00
06	01	U	POLIA GUIA LISA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 169,00	R\$ 169,00
07	01	U	CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 243,00	R\$ 243,00
08	01	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO TROCAR POLIAS, TROCAR PASTILHAS DE FREIO, TROCAR ÓLEO E FILTROS; TROCAR CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.946,00</b>

**1. DA PESQUISA DE PREÇO:**



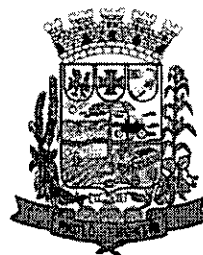
1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 4.439,00
2º	1	TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13	R\$ 4.713,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 1.532,00
2º	2	SERVHITRAL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14	R\$ 1.948,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 1.946,00
2º	3	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R\$ 1.995,00





1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 270/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 4.439,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais), do Lote 2, R\$ 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais) e do Lote 3, R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais), totalizando R\$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados



**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

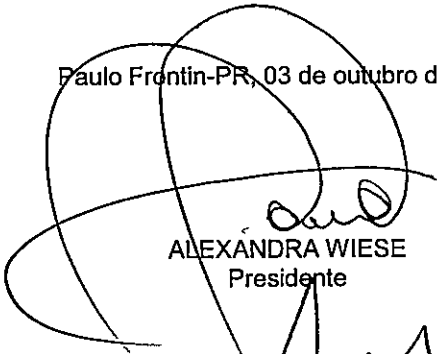
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de outubro de 2022

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MAROLI  
Secretário

  
ARIANE KAROLINE PECH  
Membro

  
JOSIMAR SOARES  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº 341/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 187/2022

Processo Administrativo: 251/2022

Processo de Compra: 230/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto “Serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo Onibus AZH-5144, Equipamento Retroescavadeira 3CXTT e Veículo Sprinter APT 8390 do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **251/2022**, do Processo de Compra nº. **230 /2022**. que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **187/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 57 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 10 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 46 a 52 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 52 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 11 a 30 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 11 a 30 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 46 a 52 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 53 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 56 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 56 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 52 dos autos**.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 270/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 7.917,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 27, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8 DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

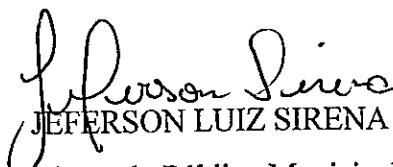
## 9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 11 de Outubro de 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT E VEÍCULO SPRINTER APT-8390 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**LOTE 1**

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	KIT	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 709,00	R\$ 709,00
02	04	U	ROLAMENTO AGULHA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
03	01	U	MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 819,00	R\$ 819,00
04	02	U	BUCHA DE MOLA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 70,00	R\$ 140,00
05	01	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 15,00	R\$ 15,00
06	01	U	ROLAMENTO RODA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 364,00	R\$ 364,00
07	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE EMBUCHAMENTO, TROCAR PINOS E ROLAMENTOS MANGA DE EIXO; SERVIÇO REVISAR FREIOS E TROCAR MOLA MESTRE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.439,00</b>

**LOTE 2**

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
02	01	U	MANGUEIRA LANÇA COMPLETA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	R\$ 240,00	R\$ 240,00
03	01	U	MANGUEIRA GIRO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	R\$ 112,00	R\$ 112,00
04	01	SV	SERVIÇO TROCAR CABO ACELERADOR EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.532,00</b>

**LOTE 3**

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO DT. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 215,00	R\$ 215,00
02	01	JG	JOGO PASTILHA DE FREIO TS. VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 210,00	R\$ 210,00
03	01	U	MANGUEIRA TURBINA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 205,00	R\$ 205,00
04	02	U	POLIA GUIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 125,00	R\$ 250,00
05	01	U	POLIA GUIA ESTRIADA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 304,00	R\$ 304,00
06	01	U	POLIA GUIA LISA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 169,00	R\$ 169,00
07	01	U	CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 243,00	R\$ 243,00
08	01	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO TROCAR POLIAS, TROCAR PASTILHAS DE FREIO, TROCAR ÓLEO E FILTROS; TROCAR CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.946,00</b>

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	------	---------	-------------

1*	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	RS 4.439,00
2*	1	TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13	RS 4.713,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	RS 1.532,00
2*	2	SERVHITRAL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14	RS 1.948,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	RS 1.946,00
2*	3	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	RS 1.995,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

#### ○ FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.533.028/0001-00 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 270/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### ○ O PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 4.439,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e novo reais), do Lote 2, R\$ 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais) e do Lote 3, R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais), totalizando R\$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de outubro de 2022

**ALEXANDRA WIESE**  
Presidente

**ALÉCIO MAROLI**  
Secretário

**ARIANE KAROLINE PECH**  
Membro

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:7157FB83**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2022. Edição 2630  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 187/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 251/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 230/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.917,00 (sete mil, novecentos e dezessete reais).**

**OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 3CXTT E VEÍCULO SPRINTER APT-8390 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 341/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 11 de outubro de 2022.

**MARCOS PAULO ROMANHIUK**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:11B9292F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2022. Edição 2630

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>